de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 13.27. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; 13.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 13.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 13.30. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; 13.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. 13.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. 14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: 14.1. O custo estimado total mensal da contratação é de R$ 178,80 (Cento e setenta e oito reais e oitenta centavos), para um universo de beneficiários de aproximadamente 30 (trinta) estagiários, pelo período de 12 (doze) meses. 14.2. Foi realizada pesquisa junto ao Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, onde localizou-se contratação de serviços semelhantes ao que a PGM irá contratar. 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Teresina (PI), para o exercício de 2026, na classificação abaixo: I) Fonte de Recursos: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos - GERAL; II) Programa de Trabalho: 04001.04122 0006 2.620 - Administração da Procuradoria III) Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Secretaria Municipal de Governo

ID: 000480431900172026

PORTARIA INTERNA N° 10/2026 – SEMGOV, DE 13 DE AGOSTO DE 2026. Designação de servidor para a função de Fiscal de Contratos, conforme Decreto Municipal 22.166/2022. O Secretário Executivo, Sr. Wilson Gomes Vieira, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo município, por intermédio desta secretaria, RESOLVE: I. DESIGNAR o servidor PEDRO RODOLFO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 114046, ocupante do cargo de Assistente Técnico, à função de FISCAL DE CONTRATO, a partir da data de assinatura e até o final de sua vigência, ou até que seja determinada a sua substituição por outro servidor, para proceder a Fiscalização do Contrato n° 10/2026 – SEMGOV, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e a Atleta Lara Mourão Veras Rios. II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização da contratação, observando em especial as normas legais de que regem o contrato. Cumpra-se e publique. TERESINA – PI, 13 DE AGOSTO DE 2026. WILSON GOMES VIEIRA.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420431900182026

PORTARIA Nº 318/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026. DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, posteriormente sub-rogados à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, RESOLVE: Art. 1° DESIGNAR o servidor JOÃO PEDRO CARVALHO TORRES, Assessor de Coordenação de Serviços Terceirizados, Matrícula n° 107454, para atuar como GESTOR dos Contratos listados no Anexo I desta Portaria, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 2° DESIGNAR a servidora CARLA CRISTINA DE ALMEIDA, Assistente Técnico, Matrícula n° 114072, para atuar como FISCAL dos Contratos listados no Anexo I desta Portaria, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 3º Fica o Gestor obrigado a adotar todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4° Permanecem vigentes as Portarias referentes à designação dos fiscais setoriais anteriormente nomeados pelo Secretário Municipal de Finanças e pelos Secretários e Superintendentes competentes, no que não forem incompatíveis com as disposições desta Portaria. Art. 5º Esta Portaria começa a viger a partir da data da assinatura. Art. 6º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se e publique-se.

ANEXO I - CONTRATOS SEMF SUB-ROGADOS À SEMA

N° DO CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
001/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
002/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
005/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
007/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
008/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

(Assinado Eletronicamente) Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420431900192026

PORTARIA Nº 322/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor RICARDO COELHO PEREIRA, Matrícula n° 5132, ocupante do cargo de Chefe de Gerência Executiva (Serviços Gerais), para atuar como GESTOR do contrato listado no Anexo I desta Portaria, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 2°. Designar o servidor MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA QUADROS, Matrícula n° 105.208, ocupante do cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Serviços Auxiliares), para atuar como FISCAL do contrato listados no Anexo I desta Portaria, durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 2º. Fica o Gestor obrigado a adotar todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 3º Esta Portaria começa a viger a partir da data da assinatura. Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se e publique-se.

ANEXO I - CONTRATOS SEMA

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
11/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

(Assinado Eletronicamente) Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420431900202026

EXTRATO DO CONTRATO 11-2026-SEMA; Processo Administrativo SEI nº 00042.005526/2026-52; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, CNPJ: 06.554.869/0007-50; CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21; VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato; DO VALOR: O valor global estimado do Contrato é de R$ 2.846.145,86 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2.023 - Gestão de Combustível da Frota da PMT, Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL; ASSINAM PELA CONTRATANTE: RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES; PELA CONTRATADA: RENATA NUNES FERREIRA. Teresina, 13 de agosto de 2026.